



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

INDICAÇÃO No. / 2026

DEPUTADO: GARIBALDE MENDONÇA

**Sr. Presidente,
Senhoras e Senhores Deputados,**

Considerando que o Município de Boquim, um dos Municípios mais importantes da Região Centro Sul de Sergipe;

Considerando que o Povoado Raposa é de vital importância para o Município;

Considerando que a Rua Principal do Povoado necessita de pavimentação em paralelepípedo para que o trânsito flua mais rapidamente;

Indico à Mesa, nos termos regimentais e, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhado expediente ao **LUIZ ROBERTO Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano** com anuência do Exmo Sr. Governador do Estado **FÁBIO MITIDIERI**, no sentido de que possa viabilizar a **A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA PRINCIPAL DO POVOADO RAPOSA NO MUNICÍPIO DE BOQUIM, UMA SOLICITAÇÃO DOS SEUS MORADORES.**

Justificativa em Plenário.

Sala das Sessões, 10 de março de 2026.

Dep. GARIBALDE MENDONÇA
VICE-PRESIDENTE





**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

O texto a enviado deverá ser o seguinte:

“A Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, em Sessão realizada no dia / / , aprovou Indicação de número / , de autoria do Deputado GARIBALDE MENDONÇA, a qual, solicita a Vossa Excelência, que possa intervir junto ao Secretário do Desenvolvimento Urbano LUIZ ROBERTO, no sentido de que possa viabilizar a A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA PRINCIPAL DO POVOADO RAPOSA NO MUNICÍPIO DE BOQUIM, UMA SOLICITAÇÃO DE SEUS MORADORES.

Sala das Sessões, 10 de março de 2026.

**Dep. GARIBALDE MENDONÇA
VICE-PRESIDENTE**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310035003000340030003A005000

Assinado eletronicamente por **Garibaldi Mendonça** em 10/03/2026 08:17

Checksum: **30A0AD3B3BB2B9914FD8BB455136ECEB746BE1BCF729674B44EA0CD9C1D6D106**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310035003000340030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.